



**IX Congresso de Pesquisa e Extensão da FSG  
& VII Salão de Extensão**

<http://ojs.fsg.br/index.php/pesquisaextensao>

ISSN 2318-8014



**INFORMAÇÕES SOBRE ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS EM CASA**

Brenda Teixeira<sup>a</sup>, Marieli Burato Ferreira<sup>a</sup>, Pietro Maria Chagas<sup>b\*</sup>

<sup>a)</sup> Curso de Graduação de Farmácia da FSG Centro Universitário, Caxias do Sul, RS.

<sup>b)</sup> Curso de Graduação de Farmácia do Centro Universitário da Serra Gaúcha, Caxias do Sul, RS.

**Informações de Submissão**

\*Farm. Dr. Pietro Maria Chagas, endereço: Rua Os Dezoito do Forte, 2366 - Caxias do Sul - RS  
- CEP: 95020-472.  
E-mail: [pietro.chagas@fsg.edu.br](mailto:pietro.chagas@fsg.edu.br)

**Resumo**

A farmácia caseira tornou-se habitual na maioria das residências, havendo assim acúmulo de medicamentos em domicílio. Ainda é pouco discutido sobre qual a forma adequada que deve ser feito esse armazenamento para que as propriedades farmacêuticas dos produtos sejam mantidas sem prejuízos. Esse artigo de revisão bibliográfica tem o objetivo de conscientizar a sociedade sobre a importância da armazenagem correta dos medicamentos, assim promovendo práticas que tenham a finalidade de melhorar a eficácia dos tratamentos. Alguns hábitos incorretos de conservação, na maioria das vezes praticados inocentemente pela falta de conhecimento, podem acarretar prejuízos à saúde das pessoas e à vida útil dos fármacos.

**Palavras-chave:**

Medicamentos. Farmácia caseira.  
Armazenamento. Uso racional de medicamentos.

## 1 INTRODUÇÃO

Os medicamentos são produtos especiais elaborados com a finalidade de diagnosticar, prevenir, curar doenças ou aliviar seus sintomas, sendo produzidos com o rigoroso controle técnico para atender às especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. O efeito produzido pelo fármaco provém do princípio ativo, podendo ser mais de um, contido nele com propriedades terapêuticas cientificamente estudadas e reconhecidas. Para que sejam produzidos, os medicamentos passam por rigoroso controle técnico para atender às normas preestabelecidas pela ANVISA (ANVISA, 2010).

A segurança de um medicamento inicia com a avaliação entre o potencial de risco que ele pode causar e dos benefícios que ele trará ao paciente, sendo atribuída corretas prescrições (doses, intervalos, horários e duração), dispensação, aquisição (qualidade e boas práticas de fabricação), administração (diluições, aplicações, assepsia nas injeções, horários e alimentos concomitantes),

armazenamento (umidade, temperatura e tempo de validade) e termina com a adesão do paciente ao tratamento (BALK et al., 2015).

Os medicamentos veem ganhando destaque na sociedade como um dos principais tratamentos empregados na atualidade. Entre tanto, com tamanha divulgação e fácil acesso tem se tornado rotineiro o uso dos mesmos no cotidiano, o que ocasionou acúmulo desses produtos nas residências (BUENO; WEBER; OLIVEIRA, 2009).

Grande parte das pessoas guardam medicamentos em suas casas, das residências pesquisadas por busca ativa mais de 90% delas possuía medicamentos em casa, a popular farmácia caseira. No Vale do Taquari, RS, em 98,3% das residências encontraram-se medicamentos estocados (SCHWINGEL et al., 2015). Em Cocalzinho, GO, a taxa é de 96,55% (SILVA; SOUZA; PAIVA, 2012), em Porto Alegre, RS, 97% (SCHENKEL *et al.*, 2005). Em Uruguaiana, RS, 100% (BALK et al., 2015), em Limeira e Piracicaba, SP, 91,3% (TOURINHO *et al.*, 2008) e em Ibiá, no estado de Minas Gerais, encontrou-se uma taxa de 93,5% de domicílios que continham medicamentos estocados (RIBEIRO e HEINECK, 2010).

O acúmulo de medicamentos armazenados em casa pode ser causado pela falta de adesão ao tratamento (BALK et al., 2015) ou talvez não tenha sido respeitada as normas de dispensação fracionada conforme especificado no Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 80/2006, ANVISA/Ministério da Saúde, Brasil, que dispõe especificamente do fracionamento de medicamentos, de modo que sejam fornecidas quantidades individualizadas para atender às necessidades terapêuticas dos usuários (BRASIL, 2006).

A Política Nacional de Medicamentos (PNM), Portaria nº 3.916/1998, preconiza que o uso racional de medicamentos ocorre quando os pacientes recebem a medicação adequada às suas necessidades clínicas, nas doses correspondentes aos seus requisitos individuais, durante um período de tempo adequado e ao menor custo possível para si e para a comunidade (BRASIL, 1998).

Nos últimos anos o movimento para promover o uso racional de medicamentos está aumentando. Apesar do aumento da conscientização a automedicação vem sendo praticada pelo homem desde a antiguidade, utilizando-se de recursos terapêuticos para cura de doenças e dores. Ocorre quando o indivíduo toma o medicamento por iniciativa própria, sem prescrição médica. Há vários fatores que contribuem para o uso da automedicação: econômicos, culturais, políticos, marketing, regulamentação dos medicamentos, uso de medicamentos tradicionais, crescimento populacional. A dificuldade de acesso aos serviços de saúde e o aumento do custo de medicamentos favorecem a procura por formas alternativas de tratamento, ampliando a incidência de automedicação

---

(OLIVEIRA; MORAIS, 2015). A farmácia caseira é umas das fontes de medicamentos para a automedicação, entretanto as elas são necessárias para uma eventual emergência no cotidiano das famílias, com medicamentos de venda isenta de prescrição, além de ser necessário guardar aqueles de uso contínuo (ANVISA, 2010).

A falta de cuidado com a farmácia caseira pode ocorrer vários problemas em relação a eficiência e a segurança no uso do medicamento (OLIVEIRA; MORAIS, 2015). Saber como conservar e até mesmo descartar essas substâncias pode evitar perda e preservar além da saúde do corpo a saúde financeira também. Entretanto, a atenção ao armazenamento em casa deve ser criteriosa assim como os procedimentos seguidos nas empresas de distribuição e logística, conforme já é previsto na RDC nº 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde (BRASIL, 2004).

Este artigo tem por objetivo promover conhecimento para a população em geral a respeito do armazenamento correto dos medicamentos no domicílio, assim tendo em vista minimizar o desperdício de medicamento, mas principalmente manter a conservação e segurança dos mesmos para que eles tenham a eficácia esperada nos tratamentos para os quais foram propostos.

## **2 REFERENCIAL TEÓRICO**

Uma dúvida frequente na população é: como armazenar esses medicamentos para garantir que suas propriedades sejam mantidas?

Cada medicamento tem sua particularidade no que se refere a conservação. A condição ideal é a que está descrita no rótulo e na bula do produto, por isso, é importante respeitar essas informações, conforme determina Portaria nº 110/1997 que dispõe sobre quais informações devem estar descritas nos textos das bulas dos medicamentos (Brasil, 1997).

Locais inadequados podem causar alterações na composição do fármaco, comprometendo o efeito esperado e inclusive causando efeitos tóxicos, mesmo estando dentro do prazo de validade. Uma das ações mais importantes é sempre checar a validade de todos os produtos farmacêuticos utilizados (OLIVEIRA; MORAIS, 2015). O lote e a validade podem ser verificados na cartela (Figura 1) ou na caixa do medicamento (Figura 2).



Figura 1 – Cartela de medicamento com lote e validade destacados pelo retângulo vermelho.  
Fonte: Brenda Teixeira (2021).



Figura 2 – Caixa de medicamento com lote e validade destacados pelo retângulo vermelho.  
Fonte: Brenda Teixeira (2021).

## 2.1 Locais apropriados

A interferência do ambiente pode alterar as características dos produtos, podendo afetar, inclusive, sua eficácia no tratamento de doenças para as quais foram prescritos. Por isso deve-se manter os medicamentos em lugares secos e frescos, ao abrigo da luz, seguros e específicos para este fim. Devem ser conservados em temperaturas que variam de 15 a 30 graus Celsius (SCHWINGEL et al., 2015). A exceção a essa regra são os remédios que devem ser mantidos sob refrigeração, por exemplo da insulina e de seus derivados antes de serem usados (SOCIEDADE BRASILEIRA DE DIABETES, 2019).

É bastante comum manter remédios em armários de banheiro, mas o local é, na verdade, um dos piores ambientes. Isso porque, nesse espaço, há uma variação muito grande de umidade e temperatura que podem, respectivamente, superar os 70% e os 30°C quando o chuveiro está ligado (SCHENKEL *et al.*, 2005).

Quem tem o hábito de guardar remédios na cozinha deve pelo menos evitar que eles fiquem sobre a geladeira ou o micro-ondas e perto de fornos e fogões, lugares normalmente mais quentes do que o indicado. Não é recomendado ainda deixar medicamentos em bolsas ou porta-luvas do carro. Apesar de aparentemente prática, a atitude pode comprometer a eficiência do produto (ANVISA, 2010).

Evitar guardar os medicamentos junto com produtos de limpeza, perfumaria e alimentos. Eles devem ser mantidos separados dos demais produtos da casa (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017). O mais indicado, portanto, é guarda-los dentro de uma caixinha identificada e em local de fácil acesso, podendo ser em armários que possam ser trancados, para evitar que crianças tenham acesso e em cômodos da casa que não sejam quentes e úmidos, por exemplo o quarto (SCHWINGEL et al., 2015).

## **2.2 Medicamentos Termolábeis**

Medicamentos muito sensíveis à alta temperatura devem ser armazenados sob temperatura controlada, conforme orientações do fabricante. Na própria caixinha e/ou bula do medicamento tem a orientação da temperatura de armazenagem (ANVISA, 2010). Na maioria das bulas indica que esses medicamentos devem ser armazenados em temperaturas entre 2°C e 8°C.

Guardar na geladeira apenas os medicamentos líquidos, conforme orientação de um profissional de saúde. Nunca armazenar no freezer ou congelador. A insulina, por exemplo, perde o efeito se for congelada (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017).

As prateleiras da geladeira oferecem diferentes temperaturas. As prateleiras mais baixas mantêm temperaturas mais altas, ou seja, é o local mais quente da geladeira. Já as prateleiras de cima mantêm a temperatura mais fria. Portanto o ideal é as prateleiras do meio. Evitar colocá-lo muito próximo da parede dos fundos da geladeira (pode congelar o medicamento). Evitar colocar o medicamento na porta, a variação de temperatura é muito grande, simplesmente pelo movimento de abrir e fechar. Manter o gelo reutilizável no congelador. Se houver queda de energia por período superior a 30 min pode armazenar o medicamento na caixa de isopor com o gelo até que a energia se restabeleça (ONCOGUIA, 2015).

## **2.3 Armazenamento de medicamentos fora da embalagem original**

Para simplificar a rotina do uso de medicamentos, pacientes utilizam estojos ou caixinhas de plásticos para guardar comprimidos, cápsulas ou drágeas. Isso é comum especialmente entre os portadores de doenças crônicas, que precisam utilizá-los diariamente (BORJA-OLIVEIRA, 2013).

As formas farmacêuticas, como cápsulas, comprimidos, entre outros, não devem ser removidas de suas embalagens originais, pois isso pode acarretar em mal acondicionamento dos mesmos, podendo expô-los às mudanças de umidade, comprometendo à sua eficácia. Além disso, ao

misturar mais de um tipo de medicamento em um recipiente pode causar interação medicamentosa entre os fármacos (BORJA-OLIVEIRA, 2013).

Retirar o medicamento da embalagem original pode tornar-se perigoso caso os medicamentos se misturem com os demais, havendo à possibilidade do uso incorreto de algum fármaco por ser parecido, em tamanho e cor, com o que deveria ser utilizado. Além de que guardando na própria embalagem do fabricante, se mantém a bula, o acesso ao número do lote e a validade (BORJA-OLIVEIRA, 2013).

Abrir somente um frasco ou embalagem de cada medicamento por vez, para conservar o mesmo. Se caso precisar utilizar os porta comprimidos deixar somente a quantidade suficiente para 24 horas. Os recipientes devem ser cuidadosamente mantidos limpos e secos (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2017).

#### **2.4 Cuidado com as crianças e animais**

Deve-se manter todos os medicamentos fora do alcance das crianças, mesmo os medicamentos utilizados diariamente. Crianças são naturalmente curiosas e o acesso fácil aos medicamentos podem ocasioná-las em intoxicação por uso destes (OLIVEIRA; MORAIS, 2015).

O local para guardar medicamentos é em armários superiores, de preferência que possam ser trancados, onde dificulte o acesso das crianças e animais de estimação. Evitar guardar os medicamentos em bolsas ou mochilas, pois em um momento de descuido, a bolsa pode ficar acessível para a criança e ela pode acabar ingerindo algum medicamento (SCHWINGEL et al., 2015). O melhor é evitar guardá-los nesses locais. Caso seja necessário guardar na bolsa, colocá-la sempre em um lugar alto como, por exemplo, em um gancho na parede.

#### **2.4 Algumas orientações do Ministério da Saúde**

Dicas gerais sobre uso de fármacos segundo Ministério da Saúde (2017):

1. O armazenamento de medicamentos deve ser individualizado para evitar erros e trocas com medicamentos de outras pessoas.

É perigoso caso haja a troca de medicamentos por isso o uso deve ser individualizado, para que não ocorra a ingestão da medicação incorreta pois cada pessoa faz uso das

medicações específicas para as suas patologias e o uso de medicamento sem a indicação para tal pode acarretar em sérios riscos à saúde (BORJA-OLIVEIRA, 2013).

2. Lavar as mãos antes de manusear qualquer medicamento.

É importante lavar as mãos pois na saúde, o princípio de “mãos limpas são mãos que curam” tem grande valor e exige o cumprimento, a fim de prevenir e controlar processos infecciosos, protegendo a pessoa de adquirir doenças (ALMEIDA et al., 2016). Com as mãos limpas se evita contaminar o medicamento e provocar alguma patologia no paciente.

3. Manusear os medicamentos em lugares claros. Ler sempre os nomes para evitar trocas.

É importante ler corretamente os rótulos dos medicamentos e em locais com iluminação a leitura é facilitada, deste modo evita-se as trocas de medicações para que não ocorra sobre dose ou uso incorreto de medicamentos.

4. É importante manter o uso regular dos medicamentos, observando os horários prescritos.

Não há um horário específico pré-determinado para cada medicamento existente, porém cada medicamento precisa ser tomado em um horário já escolhido, com a frequência e duração estabelecidas previamente para alcançar os melhores resultados farmacológicos e evitar intoxicações pelo uso incorreto (ANTUNES, P. S., 2014).

5. Tomar os comprimidos e as cápsulas sempre com água ou conforme a orientação de um profissional de saúde.

Comprimidos, drágeas e cápsulas devem sempre ser ingeridos com água para evitar o risco de interação entre a medicação e a bebida, mas em caso de dúvida deve-se questionar um médico ou farmacêutico (CASTRO et al., 2019).

6. Consultar um médico ou farmacêutico caso seja necessário partir ou triturar os comprimidos.

Somente se pode partir os comprimidos que já são fabricados para isso, ou seja, os que já vem com sulcos indicando onde devem ser partidos. Os demais medicamentos que não possuem essa divisão não devem ser partidos pois podem ter alterações na sua concentração. Em caso de dúvidas deve-se questionar um médico ou farmacêutico, pois cada paciente é uma situação específica que deve ser analisada individualmente (CASTRO et al., 2019).

7. Observar frequentemente a data da validade e não tomar medicamentos vencidos.

É muito importante verificar frequentemente a data de validade dos medicamentos para evitar o uso e o descarte irregular de fármacos (OLIVEIRA; MORAIS, 2015).

8. Consultar um médico ou farmacêutico caso houver qualquer mudança no medicamento: cor, mancha ou cheiro estranho.

Qualquer alteração no medicamento (cor, manchas ou cheiro) deve ser analisado pois pode haver comprometimento do efeito esperado e inclusive causar efeitos tóxicos, mesmo estando dentro do prazo de validade. É importante procurar um profissional capacitado para realizar a análise do fármaco.

9. Utilizar preferencialmente o medidor que acompanha o medicamento. Evitar o uso de colheres caseiras. Lavar após o uso.

Sempre devem ser utilizadas as colheres ou copinhos medidas que, muitas vezes, acompanham os medicamentos líquidos individualmente (CASTRO et al., 2019).

10. Não passar o bico do tubo do medicamento em feridas ou na pele quando for utilizar pomadas, pois o medicamento pode ser contaminado no contato.

O bico do tubo do medicamento não deve encostar em feridas ou na pele para evitar contaminação do mesmo.

11. Não encostar no olho ou na pele o bico dos frascos dos colírios e das pomadas para os olhos.

Assim como o bico do tubo de medicamentos, o bico dos frascos dos colírios e das pomadas oftalmológicas não devem ser encostados nos olhos para evitar que os mesmos sejam contaminados.

12. Sempre levar todas as receitas, os exames e os medicamentos em uso para todos os atendimentos médicos. Informar ao médico caso a pessoa tome alguns chás ou faz uso de plantas medicinais.

É importante sempre levar todas as receitas dos medicamentos em uso e os exames para os atendimentos médicos para que seja realizada um correto acompanhamento das patologias e tratamentos do paciente. Do mesmo modo é importante informar o uso de tratamentos alternativos, chás e plantas medicinais. Para que os futuros tratamentos não interajam com os já existentes e assim promovam a melhora do paciente.

13. Manter a receita médica junto aos medicamentos.

É importante manter a prescrição médica junto aos medicamentos para que caso haja alguma dúvida sobre o nome, dose ou frequência de administração do fármaco seja de fácil acesso para consultar.



14. Nunca esperar o medicamento acabar para providenciar nova receita para comprá-lo ou buscá-lo na unidade de saúde.
15. Guardar os medicamentos suspensos ou antigos em local separado dos medicamentos em uso.

A separação dos medicamentos de uso contínuo dos em desuso (suspensos ou antigos) para que não haja confusão na administração e assim se evite o uso errôneo do fármaco.

### **2.5 Panfleto informativo desenvolvido pelas autoras**

Com o objetivo de informar o público com os principais cuidados no armazenamento doméstico de medicamentos foi desenvolvido um panfleto informativo com um resumo dos dados apresentados neste artigo (Figuras 3 e 4).

Curso de Graduação de Farmácia da FSG Centro Universitário.

Brenda Teixeira  
Marieli Burato Ferreira

## COMO ARMAZENAR SEUS MEDICAMENTOS EM CASA:



**1** CADA MEDICAMENTO TEM SUA PARTICULARIDADE NO QUE SE REFERE A CONSERVAÇÃO. A CONDIÇÃO IDEAL É A QUE ESTÁ DESCRITA NO RÓTULO E NA BULA DO PRODUTO.

**LOCAL APROPRIADO :**

Local seco e fresco, ao abrigo da luz (a luz não pode incidir diretamente sobre o medicamento pois pode haver aquecimento e perda de propriedades farmacológicas), devem ser conservados em temperatura entre 15 °C e 30°C.p



**Medicamentos Termolábeis**

- Fármacos muito sensíveis à alta temperatura devem ser armazenados sob temperatura controlada, entre 2°C e 8°C;
- O ideal é as prateleiras do meio da geladeira;
- Nunca armazenar no freezer ou congelador;
- Guardar na geladeira apenas os medicamentos líquidos.

Figura 3 – Folder sobre como armazenar medicamentos em casa – parte 1.  
Fonte: Brenda Teixeira e Marieli Burato Ferreira (2021).

**Local não apropriado:**

- Não guardar no banheiro, nem perto de forno ou fogão eletrodomésticos que possam aquecer os medicamentos;
- Evitar guardar junto com produtos de limpeza, perfumaria e alimentos;
- Evitar deixar medicamentos em bolsas e porta-luvas do carro pela variação de temperatura.



**ATENÇÃO COM CRIANÇAS!**

Guardar os medicamentos dentro de uma caixinha identificada e em local de fácil acesso, de preferência em armários que possam ser trancados (para evitar que crianças tenham acesso).

**2**



**SEMPRE CHECAR A VALIDADE DE TODOS OS PRODUTOS FARMACÊUTICOS UTILIZADOS.**

**Data de validade:**

Encontra-se sempre na cartela do remédio, ou na própria caixa do medicamento.



**Para mais informação: procurar um médico ou um farmacêutico.**

Figura 4 – Folder sobre como armazenar medicamentos em casa – parte 2.  
Fonte: Brenda Teixeira e Marieli Burato Ferreira (2021).

### **3 METODOLOGIA**

Para o desenvolvimento do artigo de revisão foram realizadas pesquisas através de buscas no google acadêmico com os seguintes termos: farmácia caseira, armazenamento de medicamentos em casa e porta comprimidos. Pesquisa através de buscas na biblioteca virtual em saúde do ministério da saúde com os seguintes termos: armazenamento de medicamentos em casa e farmácia caseira. Pesquisa nos sites do Ministério da Saúde, da Sociedade Brasileira de Diabetes, Oncoguia e Minha Saúde.

### **4 ANÁLISE E DISCUSSÃO DOS RESULTADOS**

A facilidade de acesso e a grande variedade de medicamentos têm ocasionado aumento nas compras e acúmulo nos domicílios desses itens, assim formando a popular farmácia caseira conforme pode ser verificado em vários estudos. Entretanto não há informações repassadas à população em geral sobre a melhor forma de armazenar esses fármacos para que não haja perdas no processo e prejudique os tratamentos para os quais foram propostos. Dado confirmado nos artigos revisados para desenvolvimento desta revisão bibliográfica, nos quais as pessoas que participaram das pesquisas majoritariamente responderam quando questionadas ao conhecimento de armazenagem que possuíam (ROCHA FILHO, 2015).

### **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Brasil é um dos maiores mercados consumidores da indústria farmacêutica em termos globais, contudo ainda deve percorrer um longo caminho para alcançar países desenvolvidos no que se refere aos investimentos em inovação. Conforme pôde ser observado nas pesquisas revisadas há a necessidade de ampliar o conhecimento da sociedade sobre a armazenagem de medicamentos nas residências.

Os dados referentes a formas mais prudentes de armazenamento que foram apresentados no decorrer deste artigo precisam de mais visibilidade perante a população em geral para que o conhecimento seja disseminado. Os profissionais da área da saúde, em destaque os farmacêuticos, já auxiliam neste aspecto para esclarecer possíveis dúvidas e dar orientações. Além de aumentar o conhecimento a respeito dessas informações também é deveras importante destacar o uso racional de

medicamentos. Muitos estudos ainda devem ser feitos pois há pouca referência bibliográfica sobre o armazenamento domiciliar.

## 6 REFERÊNCIAS

MINISTÉRIO DA SAÚDE. ANVISA. **O que devemos saber sobre medicamentos**. Cartilha. 2010.

BALK, Rodrigo de Souza; TORRES, Odete Messa; BARBOSA, Taciane Maia; GOLLINO, Gabriel de Paula; CHIES, Luciana Fatima Santos. Avaliação das condições de armazenamento de medicamentos em domicílios do município de Uruguaiana - RS. **Saúde (Santa Maria)**, Santa Maria, v. 41, ed. 2, p. 233-240, jul/dez 2015. ISSN: 0103-4499. Disponível em: <<https://core.ac.uk/download/pdf/231157705.pdf>>. Acesso em: 7 mai. 2021.

BUENO, C.S.; WEBER, D.; OLIVEIRA, K.R. Farmácia caseira e descarte de medicamentos no bairro Luiz Fogliatto do município de Ijuí – RS. **Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada**, Ijuí, v. 30, ed. 2, p. 203-210, 2009. ISSN 1808-4532. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/bvsm/resouce/pt/lil-535424>>. Acesso em: 14 mai. 2021.

SCHWINGEL, Débora; SOUZA, Juliana de; SIMONETTI, Eveline; RIGO, Marinês Pérsigo Morais; ELY, Luísa Scheer; CASTRO, Luís César de; FERNANDES, Luciana Carvalho; KAUFFMANN, Karla. FARMÁCIA CASEIRA X USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS. **Caderno pedagógico**, Lajeado, v. 12, ed. 3, p. 117-130, 2015. ISSN 1983-0882. Disponível em: <<http://www.meep.univates.br/revistas/index.php/cadped/article/view/973>>. Acesso em: 7 mai. 2021.

SILVA, Joel Rocha; SOUZA, Minéia de; PAIVA, Alessandra Santana. AVALIAÇÃO DO USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS E ESTOQUE DOMICILIAR. **Ensaios e ciência: Ciências biológicas, agrárias e da saúde**, [s. l.], v. 16, ed. 1, p. 109-124, 2012. ISSN: 1415-6938. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/pdf/260/26025372008.pdf>>. Acesso em: 7 mai. 2021.

SCHENKEL, Eloir Paulo; FERNANDES, Luciana Carvalho; MENGUE, Sotero Serrate. Como São Armazenados Os Medicamentos Nos Domicílios?. **Acta Farm. Bonaerense**, Florianópolis, v. 24, ed. 2, p. 266-270, 2005. ISSN 0326-2383. Disponível em: <[https://www.researchgate.net/profile/Sotero-Mengue/publication/291757966\\_How\\_are\\_drugs\\_stored\\_in\\_the\\_households/links/57a4c3fd08ae07544b549ab/How-are-drugs-stored-in-the-households.pdf](https://www.researchgate.net/profile/Sotero-Mengue/publication/291757966_How_are_drugs_stored_in_the_households/links/57a4c3fd08ae07544b549ab/How-are-drugs-stored-in-the-households.pdf)>. Acesso em: 8 mai. 2021.

TOURINHO, Francis S. V.; BUCARETCHI, Fábio; STEPHAN, Celso; CORDEIRO, Ricardo. Farmácias domiciliares e sua relação com a automedicação em crianças e adolescentes. **Jornal de Pediatria: Sociedade Brasileira de Pediatria**, Campinas, v. 84, ed. 5, p. 416-422, 2008. DOI 10.2223/JPED.1831. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/jped/v84n5/v84n5a07.pdf>>. Acesso em: 14 mai. 2021.

RIBEIRO, Maria Ângela; HEINECK, Isabela. Estoque Domiciliar de Medicamentos na Comunidade Ibiaense Acompanhada pelo Programa Saúde da Família, em Ibiá-MG, Brasil. **Saúde Soc. São**

**Paulo**, São Paulo, v. 19, ed. 3, p. 653-663, 2010. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sausoc/v19n3/16.pdf>>. Acesso em: 14 mai. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução nº 80/2006, de 11 de maio de 2006. RDC Nº 80/2006 que dispõe especificamente do fracionamento de medicamentos. **RDC Nº 80, de 11 de maio de 2006**. Disponível em: <[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080\\_11\\_05\\_2006.html](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2006/rdc0080_11_05_2006.html)>. Acesso em: 13 mai. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 3.916, de 30 de outubro de 1998. PORTARIA Nº 3.916/98 que dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos. **PORTARIA Nº 3.916, de 30 de outubro de 1998**. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916\\_30\\_10\\_1998.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html)>. Acesso em: 13 mai. 2021.

OLIVEIRA, Eliton da Silva Oliveira; MORAIS, Danyelle Cristine Marini de. FARMÁCIA CASEIRA E O DESCARTE DE MEDICAMENTOS DE MORADORES DA CIDADE DE ITAPIRA - SP. **FOCO: Caderno de Estudos e Pesquisas**, São Paulo, ed. 9, 2015. ISSN 2318-0463. Disponível em: <<https://www.revistafoco.inf.br/index.php/FocoFimi/article/view/76>>. Acesso em: 13 mai. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Resolução nº 306/2004, de 07 de dezembro de 2004. RDC Nº 306/2004 que dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. **RDC Nº 306, de 07 de dezembro de 2004**. Disponível em: <[https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306\\_07\\_12\\_2004.html](https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2004/res0306_07_12_2004.html)>. Acesso em: 13 mai. 2021.

INTERNATIONAL DIABETES FEDERATION (Brasil). Sociedade Brasileira de Diabetes. **Insulina**. 2019. Disponível em: <<https://www.diabetes.org.br/publico/diabetes/insulina>>. Acesso em: 14 mai. 2021.

ONCOGUIA. **Onde os medicamentos devem ser guardados?**. 16 ago. 2015. Disponível em: <<http://www.oncoagua.org.br/conteudo/onde-os-medicamentos-devem-ser-guardados/8037/168/>>. Acesso em: 14 mai. 2021.

BORJA-OLIVEIRA, Caroline Ribeiro de. Organizadores e cortadores de comprimidos: riscos e restrições ao uso. **Rev Saúde Pública**, São Paulo, v. 47, ed. 1, p. 123-127, 2013. Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/rsp/v47n1/16.pdf>>. Acesso em: 14 mai. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Blog da Saúde. **Promoção da Saúde: Saiba como usar e armazenar corretamente os medicamentos**. 17 mar. 2017. Disponível em: <<http://www.blog.saude.gov.br/index.php/promocao-da-saude/52435-saiba-como-usar-e-armazenar-corretamente-os-medicamentos>>. Acesso em: 13 mai. 2021.

SANTOS, Paula. **5 dicas para armazenar seus remédios de forma segura**: Manter as medicações em local correto e protegido evita riscos à saúde. 13 maio 2020. Disponível em: <<https://www.minhavidacom.br/saude/materias/36307-5-dicas-para-armazenar-seus-remedios-de-forma-segura>>. Acesso em: 14 mai. 2021.

ROCHA FILHO, Gilberto. **A ARMAZENAGEM DE MEDICAMENTOS EM CASA:: PERFIL DA POPULAÇÃO RESTRITA AO DOMICÍLIO ADSCRITA AO CENTRO DE SAÚDE JAQUELINE I, BRASIL**. Orientador: Profª Drª. Andréa Clemente Palmier. 2015. 87 p. Dissertação

(Mestre em odontologia) - Faculdade de Odontologia da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2015. Disponível em: <<https://repositorio.ufmg.br/handle/1843/ODON-A8ZMQP>>. Acesso em: 14 mai. 2021.

ALMEIDA, Rafaela Martins de; SANTOS, Tracy Cipriano dos; PALASSON, Rosilene Rocha; CABRAL, Maulori Curié; LIBERTO, Maria Isabel Madeira. HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS: QUESTÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CIDADANIA. **Revista Baiana de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 40, ed. 1, p. 206-215, jan./mar. 2016. DOI 10.22278/2318-2660. Disponível em: <<https://pesquisa.bvsalud.org/bvsms/resource/pt/biblio-859631>>. Acesso em: 18 jun. 2021.

CASTRO, Artur Eduardo Alves; GONÇALVES, Ivair Donizeti; GONZÁLEZ, Alejandra Hortencia Miranda; D'ALPINO, Paulo Henrique Perlatti. Educação em Saúde de Agentes Comunitários de Saúde para Promoção do Uso Racional de Medicamentos. **Revista Ensino, Educação e Ciências Humanas**, São Paulo, v. 20, ed. 3, p. 254-259, 2019. DOI 10.17921/2447-8733. Disponível em: <<https://revista.pgsskroton.com/index.php/ensino/article/view/7067>>. Acesso em: 18 jun. 2021.

ANTUNES, PRISCYLLA SILVA. **A PERCEPÇÃO DOS ESTUDANTES DE UMA ESCOLA DA REDE PÚBLICA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA- PB EM RELAÇÃO A ATENÇÃO FARMACÊUTICA E O USO RACIONAL DE MEDICAMENTOS**. Orientador: Prof. Msc. Pablo Queiroz Lopes. 2014. 52 p. Trabalho de conclusão do curso (Graduação em Farmácia) - UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, João Pessoa, 2014. URI <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/899>. Disponível em: <<https://repositorio.ufpb.br/jspui/bitstream/123456789/899/1/PSA24022015.pdf>>. Acesso em: 18 jun. 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 110, de 10 de março de 1997. PORTARIA Nº 110/97 que dispõe sobre roteiro para bula de medicamentos. **PORTARIA Nº 110, de 10 de março de 1997**. Disponível em: <[http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs1/1997/prt0110\\_10\\_03\\_1997\\_rep.html](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs1/1997/prt0110_10_03_1997_rep.html)>. Acesso em: 14 mai. 2021.